



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Data: 16/04/2019

Nº019

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE BENS E SERVIÇOS / TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I
(Art. 14 da Lei nº 8666/93)

1 – Unidade Orçamentária Demandante. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Valquíria Rezende Moreira – Secretária.

2 – Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento

Contratação de empresa especializada para fornecimento de buffet, para realização da cerimônia de comemoração do dia das Mães, que será realizado no Parque da Pessoa Idosa, com o respectivo fornecimento de materiais e todo o serviço de apoio, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

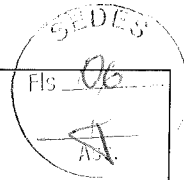
3 – Origem dos Recursos: Recursos do Tesouro Municipal – 0010

4 - Justificativa da Aquisição ou Contratação:

A temática acerca do envelhecimento objetiva suscitar o debate e a reflexão sobre o papel e o lugar da pessoa idosa na sociedade e suas possibilidades de contribuição. A concepção da velhice como uma das fases do desenvolvimento humano, com suas perdas e ganhos, constitui-se como a base para o debate e reflexão dos serviços ofertados à Pessoa Idosa. Nesse sentido, o trabalho social em grupos é fundamental tendo em vista o processo de envelhecimento do ser humano, será realizada uma linda cerimônia em comemoração ao dia das mães, que acontecerá dia **09 de maio, das 09h às 11:30h, na quadra do Parque da pessoa Idosa**, o evento será aberto à população idosa atendida nos diversos serviços ofertados pela rede municipal de assistência social. Será um momento de celebração da vida, da saúde e da alegria. Com vistas a viabilizar a realização do evento, objetiva-se através deste processo a contratação de empresa para fornecimento de coquetel que será servido aos participantes durante o evento.

5 - QUANTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Item	Und	Qtd	Especificações	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	Serv.	320	Contratação de Buffet tipo Coffee Break para ser servido durante o evento, devendo serem servidos: Água, 04 tipos de suco, 02 tipos de refrigerante, Entrada: Pães artesanais, Pastas Variadas. Cardápio: enrolado de queijo, pão de queijo, coxinha de frango, quibe, rissole, biscoito de queijo, trouxinha de carne de sol, bolo de milho, bolo de cenoura com cobertura, pastel de frango, torta de frango assada, pastel de carne, minipizza, pão de batata recheado, torta de prestígio, torta fria de frango, croquete. Complementos	R\$27,50	R\$8.800,00



		necessários: mesas, toalhas, pratos, talheres, taças, copos, aparador, guardanapos, garçons e copeiras.		
--	--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

6 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Funcional programática – Nome da ação	Natureza da Despesa - Subitem	Fonte	Ficha	Valor
03.3700.08.122.1133.4501 – Manutenção dos Serviços Administrativos	3.3.90.39-4100	0010.00.199	20190944	R\$8.800,00
TOTAL				R\$8.800,00

7 - Valor total por extenso: oito mil e oitocentos reais.

8 - Prazo para a Entrega/Execução: Os serviços serão prestados dia 09/05/2019, no período das 9h às 11:30h, durante a Cerimônia de comemoração ao dia das mães no parque da Pessoa Idosa.

9 - Local de Entrega/Realização/Instalação: O evento será realizado na quadra do Parque da Pessoa Idosa, end. 301 Sul Avenida NS 1, Plano Diretor Sul, Palmas, no dia 28 de fevereiro de 2019, das 09:00hs às 11:30hs.

10. Condições Gerais: Os itens de buffet tipo Coffee Break deverão ser entregues no local, data e hora indicados pelo CONTRATANTE, adequadamente acondicionados em embalagens higiênicas que proporcionem sua perfeita conservação até o momento de serem consumidos.

- Todos os custos com o fornecimento são de responsabilidade da CONTRATADA, incluindo a preparação dos buffet Coffee Break, acondicionamento, embalagens, descartáveis, transporte (delivery), conferência da entrega junto com o representante do CONTRATANTE.
- Deverão ser montadas 04 (quatro) mesas para servir os alimentos, contendo nas mesas todas as variedades de alimentos e bebidas, conforme cardápio previamente aprovado.
- Para confecção dos cardápios, todos os insumos deverão ser de primeira qualidade. Não devem ser utilizados alimentos reaproveitados na fabricação das refeições.
- Deverá ser disponibilizado água, copos descartáveis e lixeiras para o atendimento satisfatório aos participantes no local de realização do evento.
- A empresa fornecerá mesas devidamente forradas e cadeiras, as cadeiras em numero suficiente para comportar o público-alvo do evento sentado.
- As mesas e toalhas a serem usadas no evento deverão estar em boas condições de uso e limpeza.
- A empresa deverá fornecer garçons e copeira em número satisfatório para repor os alimentos, mantendo um excelente nível de atendimento durante todo o evento.
- O horário de entrega dos itens deverá ser estabelecido pelo CONTRATANTE com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o coffee break.
- Todos os custos com o fornecimento são de responsabilidade da CONTRATADA, incluindo a preparação dos buffet tipo coffee Break, acondicionamento, embalagens, descartáveis, transporte (delivery), conferência da entrega junto com o representante do CONTRATANTE.

10.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) A obrigação da empresa vencedora em efetuar, a qualquer tempo, a substituição do serviço rejeitado, quando houver divergências relativas às especificações constantes do pedido, independentemente da quantidade rejeitada;

b) Responsabilidade da CONTRATADA por todos os ônus relativos ao fornecimento de serviços, inclusive frete, desde a origem até sua entrega no local de destino;

d) A obrigação da Empresa vencedora em prestar os serviços, conforme as especificações constantes neste presente Termo, prezando pela qualidade dos serviços nas quantidades especificadas.

a) A obrigação da empresa vencedora em efetuar, a qualquer tempo, a substituição do serviço rejeitado, quando houver divergências relativas às especificações constantes do pedido, independentemente da quantidade rejeitada;

b) Responsabilidade da CONTRATADA por todos os ônus relativos ao fornecimento de serviços, inclusive frete, desde a origem até sua entrega no local de destino;

d) A obrigação da Empresa vencedora em prestar os serviços, conforme as especificações constantes neste presente Termo, prezando pela qualidade dos serviços nas quantidades especificadas.

a) A obrigação da empresa vencedora em efetuar, a qualquer tempo, a substituição do serviço rejeitado, quando houver divergências relativas às especificações constantes do pedido, independentemente da quantidade rejeitada;

b) Responsabilidade da CONTRATADA por todos os ônus relativos ao fornecimento de serviços, inclusive frete, desde a origem até sua entrega no local de destino;

d) A obrigação da Empresa vencedora em prestar os serviços, conforme as especificações constantes neste presente Termo, prezando pela qualidade dos serviços nas quantidades especificadas.

e) Responsabilizar-se pela montagem e desmontagem dos serviços de Buffet, no Local de realização do Evento.

10.2. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a) Além das obrigações contidas na Lei nº 8666/93, e demais legislações correlatas, o CONTRATANTE deverá;

b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA;

c) Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada na execução do fornecimento, determinando, de imediato, as providências necessárias a sua regularização;

d) Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste termo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.



12 - Validação Orçamentária - Financeira:

Data: 26/04/2019

[Handwritten Signature]

Carimbo e Assinatura **Martina**

Edivan Bezerra Martins
Diretor de Gestão e Finanças
Mat.: 13.771

11 - Responsável pela consolidação desta Solicitação de Compras e do Termo de Referência:

Data: 25/04/2019

[Handwritten Signature]

Carimbo e Assinatura

14 - Validação da Assessoria de Planejamento ou equivalente.

Data: 26/04/2019

[Handwritten Signature]

Carimbo e Assinatura **Vânia Lucia de Castro C. Zimmer**

Assessora Técnica de Planejamento
Mat.: 413024623

13 - Setor Solicitante:

Data: 26/04/19

[Handwritten Signature]

Carimbo e Assinatura

Felipe B. Coelho
Diretor de Proteção Social Básica
Mat.: 324611

15 - Ordenador de despesas:

Declaro como Ordenador de Despesas, para os fins do art. 16, inciso II da LC nº 4/5/2000, que a presente despesa tem adequação orçamentária, financeira e está compatível com o Plano Plurianual 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018.

Data: 26/04/2019

[Handwritten Signature]

Carimbo e Assinatura

Valquíria Moreira Rezende
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Mat.: 413032360